



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 1053
Vila Nova - Salto - SP

Tel (11) 4602-8500

www.salto.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 182.203,42 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, e da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 182.203,42 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	600000	Despesa Corrente		
02.06.08	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.08	339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Materiais de Distribuição Gratuita	(Ficha 99)	R\$ 182.203,42

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
02.06.09	600000	Despesa Corrente		
02.06.09	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.09	339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Materiais de Consumo	(Ficha 112)	R\$ 182.203,42

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de fevereiro de 2018 – 319ª da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 2.170.216,40 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, f da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.170.216,40 (dois milhões, cento e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
02.06.03	600000	Despesa Corrente		
02.06.03	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.03	339030.12.361.0002.2.659.01.220000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 86)	R\$ 1.253.160,40

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	600000	Despesa Corrente		
02.06.08	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.08	339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 101)	R\$ 917.056,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de fevereiro de 2018 – 319ª da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 607.597,05 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, g da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 607.597,05 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	600000	Despesa Corrente		
02.04.01	630000	Outras Despesas Correntes		
02.04.01	339030.08.128.0001.2.611.01.100189	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 40)	R\$ 186.009,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	600000	Despesa Corrente		
02.04.01	630000	Outras Despesas Correntes		
02.04.01	339030.08.128.0001.2.611.01.100189	Materiais de Consumo	(Ficha 32)	R\$ 124.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de fevereiro de 2018 – 319ª da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob o número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.12.02	600000	Despesa de Capital		
02.12.02	440000	Investimentos		
02.12.02	449051.23.695.0013.2.644.01.100083	Obras e Instalações	(Ficha 387)	R\$ 40.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	600000	Despesa de Capital		
02.12.01	440000	Investimentos		
02.12.01	449051.15.451.0014.2.645.01.100189	Obras e Instalações	(Ficha 340)	R\$ 40.000,00

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de fevereiro de 2018 – 319ª da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 153.000,00 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob o número:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
02.06.09	600000	Despesa Corrente		
02.06.09	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.09	339030.12.306.0002.2.602.05.210019	Materiais de Consumo	(Ficha 110)	R\$ 153.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	600000	Despesa Corrente		
02.06.01	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.01	339030.12.306.0002.2.602.05.210019	Materiais de Consumo	(Ficha 60)	R\$ 153.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de fevereiro de 2018 – 319ª da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 152.609,70 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria De Educação
Fonte de Recurso: 05–Federal
Unidade: 01
Dotação: 02.06.01.339030.12.306.0002.2.602.05.210019 (Ficha 60)

Destinação
Secretaria De Educação
Fonte de Recurso: 01–Tesouro
Unidade: 02
Dotação: 02.06.01.339030.12.306.0002.2.602.01.200000

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de dotação orçamentária na Secretaria de Finanças, nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, VI, § 1º, f o valor de R\$ 152.609,70 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos) destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob o número:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	600000	Despesa Corrente		
02.06.01	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.01	339030.12.306.0002.2.602.01.200000	Materiais de Consumo		R\$ 152.609,70

Art. 3º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	600000	Despesa Corrente		
02.06.01	630000	Outras Despesas Correntes		
02.06.01	339030.12.306.0002.2.602.01.200000	Materiais de Consumo		R\$ 152.609,70

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de fevereiro de 2018 – 319ª da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria De Educação
Fonte de Recurso: 01–Tesouro
Unidade: 08
Dotação: 02.06.08.449052.12.365.0002.2.660.01.210000 (Ficha 105)

Destinação
Secretaria De Educação
Fonte de Recurso: 02–Estadual
Unidade: 08
Dotação: 02.06.08.449052.12.365.0002.2.660.02.210012

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária na Secretaria de Finanças, nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, VII, § 1º, h o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados às seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	400000	Despesa de Capital		
02.06.08	440000	Investimentos		
02.06.08	449052.12.365.0002.2.660.02.210012	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 25.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão alocados decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de fevereiro de 2018 – 319ª da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 08/2018, firmada com a Instituição Bancária: Caixa Econômica Federal. Através do Chamamento Público nº 02/2018, cujo objeto é, - Serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Vigência 12 (doze) meses, a cargo da Secretaria de Finanças, Estância Turística de Salto, 09 de fevereiro de 2018.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 08/2018, firmada com a Instituição Bancária: Banco Sandander (Brasil) S.A., através do Chamamento Público nº 02/2018, cujo objeto é, - Serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Vigência 12 (doze) meses, a cargo da Secretaria de Finanças, Estância Turística de Salto, 09 de fevereiro de 2018.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Administração